



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 177, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Estende denominação das vias públicas que menciona em razão de se tratarem de prolongamento dela.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A denominação de Avenida Gino Giometti fica estendida às seguintes vias públicas desse Município, que são prolongamentos dela, a saber:

I. À área destacada da matrícula 1138954 CRIS, com matrícula 167374 CRIS, com início na própria Avenida Gino Giometti do loteamento denominado Chácaras Reunidas Anhanguera e término na área destacada da matrícula 116056 CRIS, com matrícula 150457 CRIS.

II. À área destacada da matrícula 116056 CRIS, com matrícula 150457 CRIS, com início na área destacada da matrícula 1138954 CRIS, com matrícula 167374 CRIS próximo ao loteamento denominado Chácaras Reunidas Anhanguera e término na Área remanescente da Gleba 2, remanescente da matrícula 116056 CRIS, com matrícula 150458, de propriedade de FRPK – Empreendimentos e Participações S. A.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 10 de agosto de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 10 de agosto de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos